

ANEXO II À ATA 1 DE 17.12.2021

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE LISBOA

Concurso documental para o recrutamento de três postos de trabalho para a categoria de Professor Adjunto na área científica departamental de Enfermagem Médico-Cirúrgica

OPERACIONALIZAÇÃO DE PARÂMETROS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

Parâmetro 1 (P1): Qualificação do/da candidato/a, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação, designadamente (máximo de 60 pontos):

Nota: Neste parâmetro só serão consideradas as formações e os títulos já concluídos e devidamente certificados ou titulados. A pontuação dos itens da alínea a) é mutuamente exclusiva.

a) Grau académico ou título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril (máximo de 30 pontos):

i) Grau de doutor em enfermagem - 30 pontos;

ii) Grau de doutor noutra área considerada relevante para a função a que se candidata e título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril - 20 pontos;

iii) Grau de mestre em enfermagem ou noutra área considerada relevante para a função a que se candidata e título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril - 10 pontos;

iv) Grau de licenciado com título de Especialista em Enfermagem ao abrigo do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril - 5 pontos.

b) Formação especializada e pós-graduada (máximo de 30 pontos):

Nota: Não se inclui a especialização em Enfermagem Médico-cirúrgica. Nos estudos pós-graduados só serão considerados os cursos/formações nas áreas científicas referidas, realizados em instituições do ensino superior, nacionais ou internacionais.

i) Curso de especialização em enfermagem reconhecidos pela Ordem dos Enfermeiros (OE) (15 pontos);

ii) Estudos pós-graduados em enfermagem, nas áreas da saúde, educação, ciências sociais e humanas (até 15 pontos):

- a. Com ≥ 30 ECTS ou ≥ 750 horas - 15 pontos cada;
- b. Com < 30 ECTS ou < 750 horas e ≥ 10 ECTS ou ≥ 250 horas - 5 pontos cada;

Parâmetro 2 (P2): Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a enfermagem, designadamente, de entre os que tenham sido selecionados pelo/a candidato/a como mais representativos (máximo de 60 pontos):

a) Publicações científicas (máximo de 40 pontos):

Nota: Neste critério só serão considerados os trabalhos inéditos de natureza técnico-científica na área de enfermagem, ou com relevância para a área de enfermagem, publicados desde 01.01.2012.

i) Artigo em revista científica ou ata de encontro científico (máximo de 20 pontos):

- a. Publicação em revistas com fator de impacto (ISI) e/ou indexada (p. ex., SJR ou JCR) – 5 pontos cada;
- b. Publicação em outras revistas com arbitragem científica – 3 pontos cada;
- c. Artigo científico publicado em ata de encontro científico – 1,5 pontos cada;

ii) Livro e Capítulo de livro ou e-book (máximo de 10 pontos):

- a. Livro em que o candidato seja autor ou coautor – 5 pontos cada;
- b. Capítulo em que o candidato seja o autor ou coautor – 2,5 pontos cada, até ao máximo de 3 capítulos por livro;

NOTA: só serão considerados os livros ou e-books com ISBN. Não serão consideradas as publicações de teses ou outros trabalhos que tenham estado na base da obtenção de grau académico.

iii) Revisor em revista e livros científicos (máximo de 5 pontos):

- a. Revisão de artigos para revista com fator de impacto (ISI) e/ou indexada (p. ex., SJR ou JCR) – 1 ponto cada;
- b. Revisão de artigos para outras revistas com arbitragem científica - tradução/revisão de livros – 0,5 pontos cada;
- c. Revisor técnico de livros científicos – 1 ponto cada.

iv) Participação na edição/coordenação de revista ou livro científico (máximo de 5 pontos):

- a. Revista com fator de impacto (ISI) e/ou indexada – 2,5 pontos cada;
- b. Livro científico na área de enfermagem - 2,5 pontos cada;

b) Ações de divulgação de ciência e tecnologia (máximo 10 pontos):

NOTA: neste critério serão consideradas as ações de natureza técnico-científica, na área de enfermagem, desde 01.01.2012.

i) Comunicação oral (Máximo de 5 pontos):

- a. Comunicação oral em encontro científico internacional – 2,5 pontos cada;
- b. Comunicação oral em encontro científico nacional - 1 ponto cada;

ii) Póster (máximo de 3 pontos):

- a. Apresentação de póster em encontro científico internacional - 1 ponto cada;
- b. Apresentação de póster em encontro científico nacional - 0,5 ponto cada;

Nota: Neste subcritério, para efeitos de contabilização, o poster e a respetiva apresentação serão considerados em conjunto, uma única vez.

iii) Moderador/comentador em conferência/evento científico – 0,25 pontos por cada (Máximo de 1 ponto):

Nota: Neste subcritério só serão consideradas as atividades de moderador/comentador que constem no programa do encontro científico ou devidamente certificadas.

iv) Organização de conferência (Máximo de 1 ponto):

- a. Membro da comissão científica/organizadora em encontro científico internacional - 1 ponto cada;
- b. Membro da comissão científica/organizadora em encontro científico nacional - 0,5 pontos cada.

c) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento (máximo 10 pontos):

i) Membro de unidade de investigação reconhecida pela FCT – 2 pontos (pontuação apenas uma única unidade);

ii) Participação em projeto com financiamento e concluído – 1,5 ponto por cada projeto;

iii) Participação em projeto com financiamento e em curso – 1 ponto por cada projeto;

iv) Participação em projeto sem financiamento e concluído – 0,5 pontos por cada projeto;

v) Participação em projeto sem financiamento e em curso – 0,5 pontos por cada projeto.

Parâmetro 3 (P3): Capacidade pedagógica do/da candidato/a, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior, designadamente (máximo 60 pontos):

a) Unidades curriculares lecionadas e as modalidades de aulas ministradas, nos diversos ciclos de estudo (máximo 50 pontos):

i) Exercício de funções docentes em Instituição de Ensino Superior (Máximo de 20 pontos):

a. Exercício docente em função da percentagem de ETI em Instituição de Ensino Superior na área científica de enfermagem – 10 pontos por cada ano completo;

Nota: O exercício em regime contratual de tempo parcial determina a aplicação da respetiva percentagem de contratação sobre a pontuação estabelecida para o regime de tempo integral. O candidato deve identificar e comprovar a percentagem de ETI em cada ano ou semestre.

ii) Orientação ou coorientação de tese/dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto com processo concluído na área da saúde (Máximo de 5 pontos):

a. Orientação de tese de doutoramento - 4 pontos cada;

b. Orientação de dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto – 2 pontos cada;

c. Coorientação de tese de doutoramento – 2,5 pontos cada;

d. Coorientação de dissertação/relatório de estágio/trabalho de projeto – 1 ponto cada;

iii) Regência de unidades curriculares - 2,5 pontos por regência/ano. (Máximo de 7,5 pontos)

iv) Lecionação em unidades curriculares excluindo ensino clínico/estágio - por cada UC em que leccione um mínimo de 10 horas - 1,5 pontos cada. (Máximo de 7,5 pontos);

v) Supervisão de estudantes em unidades curriculares de ensino clínico/estágio contratado por Instituição de Ensino Superior na área de enfermagem - 1 ponto por ensino clínico/estágio (Máximo de 5 pontos);

vi) Orientação de estudantes no local de estágio - 1 ponto por cada ensino clínico/estágio (Máximo de 5 pontos)

b) Experiência na produção de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino (máximo 10 pontos):

i) Materiais didáticos produzidos e utilizados considerados relevantes pelo júri - 2 ponto cada;

Nota: Exige-se a certificação que inequivocamente comprove a produção ou coprodução de material didático, as experiências indicadas, a autoria, a data e o contexto pedagógico.

ii) Experiência de utilização da plataforma de gestão de ensino e de aprendizagem (plataforma de e-learning) - 5 pontos;

iii) Técnicas, métodos e práticas inovadoras implementadas consideradas relevantes pelo júri - 2 pontos cada.

Parâmetro 4 (P4): Outras atividades relevantes para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/pela candidato/a, designadamente (máximo 20 pontos):

a) Prestação de serviços e consultorias (máximo 6 pontos):

i) Membro de comissões/grupos de trabalho de âmbito internacional/nacional/regional promovidas por entidades ou associações públicas, com duração mínima de 6 meses, devidamente comprovada pela entidade ou associação pública - 1,5 pontos cada (Máximo de 3 pontos);

ii) Relatórios técnicos promovidos por entidades ou associações públicas, em que a participação do candidato seja devidamente comprovada pela entidade ou associação pública - 1,5 pontos cada (Máximo de 3 pontos).

b) Colaboração com Instituições de Ensino superior (máximo 10 pontos):

- i) Arguente em júris de provas de doutoramento – 4 pontos cada;
- ii) Júris de provas de Título de Especialista de acordo com o Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2021 de 16 de abril – 2 pontos cada;
- iii) Arguente em júri de provas de mestrado – 2 pontos cada;
- iv) Arguente no júri de projeto de doutoramento – 2 pontos cada;
- v) Exercício de cargos científico-pedagógicos – 2 pontos cada

c) Outros aspetos relevantes não explicitados anteriormente (máximo 4 pontos):

- i) Atividade profissional em contexto clínico na área da enfermagem médico-cirúrgica – 0,25 ponto por ano completo;
- ii) Formador em cursos de curta duração superior a 4 horas – 0,5 ponto por curso;
- iii) Funções de gestão em instituições de saúde – 1 ponto por função.

Nota: São exemplos: Diretor/Presidente de órgão de direção ou outro órgão institucional; Membro efetivo de órgão de direção ou outro órgão institucional; Chefia ou Coordenação de unidade de cuidados; Coordenação de comissões e grupos de trabalho; Coordenação de centro de formação; Membro de júri e concursos públicos de admissão de pessoal ou de concursos públicos para a aquisição de bens e serviços.

TABELA DE VALORAÇÃO PARA A SELEÇÃO E SERIAÇÃO DOS CANDIDATOS

| Parâmetros | Pontuação |
|--|-----------|
| P1: Qualificação do/da candidato/a, avaliada com base na apreciação do percurso académico e de formação. | 60 |

| | |
|--|----|
| P2: Desempenho técnico-científico e profissional do/a candidato/a, avaliado com base na apreciação dos trabalhos e atividades com relevância para a enfermagem, designadamente, de entre os que tenham sido selecionados pelo/a candidato/a como mais representativos. | 60 |
| P3: Capacidade pedagógica do/da candidato/a, avaliada com base na apreciação da qualidade e da extensão da sua prática pedagógica anterior. | 60 |
| P4: Outras atividades relevantes para a missão da ESEL, avaliadas com base na apreciação das atividades singulares desenvolvidas pelo/pela candidato/a. | 20 |

| Parâmetro | Crítérios | Subcritérios | Pontuação máxima por subcritério | Pontuação máxima por critério |
|---|---|---|----------------------------------|-------------------------------|
| P1 Qualificação do/a candidato/a com base na apreciação do grau académico e da formação (Máximo 60 pontos) | a) Grau académico ou título de Especialista em Enfermagem | Doutor em enfermagem | 30 | 30 |
| | | Doutor noutra área e título de especialista em enfermagem | 20 | |
| | | Mestre e título de Especialista em Enfermagem | 10 | |
| | | Licenciado e Título de Especialista em Enfermagem | 5 | |
| | b) Formação especializada e pós-graduada | Curso se especialização em enfermagem reconhecidos pela OE | 15 | 30 |
| | | Estudos pós-graduados em enfermagem, nas áreas da saúde, educação, ciências sociais e humanas | 15 | |

| Parâmetro | Crítérios | Subcritérios | Pontuação máxima por subcritério | Pontuação máxima por critério |
|---|----------------------------|---|----------------------------------|-------------------------------|
| P2 Desempenho técnico- | a) Publicações científicas | Artigo em revista científica ou atas de encontro científico | 20 | 40 |

| | | | | | |
|--|---|--|----|----|----|
| científico e profissional do candidato/a (Máximo 60 pontos) | | Livro e Capítulo de livro ou e-book | 10 | 10 | |
| | | Revisor em revista e livros científicos | 5 | | |
| | | Participação na edição/coordenação de revista ou livro científico | 5 | | |
| | b) Ações de divulgação de ciência e tecnologia | Comunicação oral | 5 | | 10 |
| | | Póster | 3 | | |
| | | Moderador/comentador em conferência | 1 | | |
| | | Organização de conferência | 1 | | |
| | c) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento | Membro de unidade de investigação reconhecida pela FCT (2 pontos) | 10 | | |
| | | Participação em projeto com financiamento e concluído (1,5 ponto cada) | | | |
| | | Participação em projeto com financiamento e em curso (1 ponto cada) | | | |
| Participação em projeto sem financiamento e concluído (0,5 ponto cada) | | | | | |
| Participação em projeto sem financiamento e em curso (0,5 ponto cada) | | | | | |

| Parâmetro | Crítérios | Subcritérios | Pontuação máxima por subcritério | Pontuação máxima por critério |
|---|--|---|----------------------------------|-------------------------------|
| P3 Capacidade pedagógica do/a candidato/a (Máximo 60 pontos) | a) Unidades curriculares lecionadas e modalidades de aulas ministradas nos diversos ciclos de estudo | Exercício de funções docentes em Instituição de Ensino Superior | 20 | 50 |
| | | Orientação/coorientação de tese/dissertação/relatório de estágio/trabalho com processo concluído na área da saúde | 5 | |
| | | Regência de unidades curriculares | 7,5 | |
| | | Lecionação em unidades curriculares excluindo ensino clínico/estágio | 7,5 | |
| | | Supervisão de estudantes em unidades curriculares de ensino clínico/estágio contratado por instituição de | 5 | |

| | | | | |
|--|---|---|----|--|
| | | ensino superior na área de enfermagem | | |
| | | Orientação de estudantes no local de estágio | 5 | |
| | b) Experiência na produção de material didático e de implementação de técnicas e métodos práticos inovadores de apoio ao ensino | Materiais didáticos produzidos e utilizados considerados relevantes pelo júri (2 pontos cada) | 10 | |
| | | Experiência de utilização da plataforma de gestão de ensino e de aprendizagem (plataforma de e-learning) (5 pontos) | | |
| | | Técnicas, métodos e práticas inovadoras implementadas consideradas relevantes pelo júri (2 pontos cada) | | |

| Parâmetro | Critérios | Subcritérios | Pontuação máxima por subcritério | Pontuação máxima por critério |
|---|---|--|----------------------------------|-------------------------------|
| P4 Outras atividades relevantes para a missão da ESEL (Máximo 20 pontos) | a) Serviços e consultorias | Membro de comissões/grupos de trabalho de âmbito internacional/nacional/regional promovidas por entidades ou associações públicas, com duração mínima de 6 meses, devidamente comprovada pela entidade ou associação pública | 3 | 6 |
| | | Relatórios técnicos promovidos por entidades ou associações públicas, em que a participação do candidato seja devidamente comprovada pela entidade ou associação pública | 3 | |
| | b) Colaboração com Instituições de Ensino Superior | Arguente em Júri de provas de doutoramento (4 pontos cada) | 10 | |
| | | Júri de provas de Título de Especialista (Dec. Lei 206/2009, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril) (2 pontos cada) | | |
| | | Arguente em Júri de provas de mestrado (2 pontos cada) | | |
| | | Arguente no júri de projeto de doutoramento (2 pontos cada) | | |
| | | Exercício de cargos científico-pedagógicos (2 pontos cada) | | |
| | c) Outros aspetos relevantes não explicitados anteriormente | Atividade profissional em contexto clínico na área da enfermagem médico-cirúrgica (0,25 por ano completo) | 4 | |
| | | Formador em cursos de curta duração superiores a 4 horas (0,5 ponto cada) | | |
| | | Funções de gestão em instituições de saúde (1 ponto por função) | | |

C – Fórmula de classificação final e critérios de desempate

- a) O cálculo da classificação final da candidatura resultará da aplicação da seguinte fórmula (em que CF é Classificação Final e P é Parâmetro): $CF = (P1 + P2 + P3 + P4) / 10$;
- b) Em caso de empate de classificação entre os/as candidatos/as (mesmo depois de utilizadas as classificações centesimais), serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
1. Ter obtido maior pontuação na soma do parâmetro P2;
 2. Ter obtido maior pontuação na soma do parâmetro P3.
 3. Ter concluído a formação conferente do grau de doutor em enfermagem há mais tempo;
 4. Ter obtido o título de especialista em enfermagem (conforme o Decreto-Lei n.º 206/2009 de 31 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei nº 27/2021 de 16 de abril) há mais tempo.

Aprovado em reunião de Júri de 17 de dezembro de 2021

O Presidente do júri

Doutor António Filipe Amaral de Jesus Cristóvão
Professor Coordenador da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa

O Vogal

Doutora Anabela da Graça Amaro Pereira Mendes
Professora Coordenadora da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa